RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 SEMCIT/SEME

NO PREÂMBULO:

Onde se lê: O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 27.165.588/0001-90, com sede no Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 – Centro, nesta cidade, por sua Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Educação, considerando os princípios norteadores da ação administrativa e as atribuições dos órgãos de governo, previstas na Lei Municipal 7.516, de 05 de dezembro de 2017, e visando a implementação de políticas públicas de incentivo à formação de mão de obra e qualificação profissional para o desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, FAZ SABER, nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 27.391, de 05 de dezembro de 2017, aos interessados a abertura de prazo para inscrições de propostas de parceria, conforme disposto no presente Edital, não sendo admitidos projetos cuja execução implique ônus para o Município

Leia-se: O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 27.165.588/0001-90, com sede no Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 – Centro, nesta cidade, por sua Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Educação, considerando os princípios norteadores da ação administrativa e as atribuições dos órgãos de governo, previstas ***nas Legislações Municipais pertinentes*** e visando a implementação de políticas públicas de incentivo à formação de mão de obra e qualificação profissional para o desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, FAZ SABER, nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 27.391, de 05 de dezembro de 2017, aos interessados a abertura de prazo para inscrições de propostas de parceria, conforme disposto no presente Edital, não sendo admitidos projetos cuja execução implique ônus para o Município.

Item 2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

Onde se lê: 2.2. As entidades interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão protocolar requerimento manifestando esse interesse, acompanhado de toda documentação elencada neste edital, na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, no período de **18/01/2023 a 18/02/2023.**

Leia-se: 2.2. As entidades interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão protocolar requerimento manifestando esse interesse, acompanhado de toda documentação elencada neste edital, na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, no período de ***18/01/2023 a 01/03/2023*****.**

Onde se lê: 2.5. A inscrição de interessado que se qualificar como organização da sociedade civil, nos termos da Lei 9.790, de 23 de março de 1999, Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, implica em seu credenciamento, perante o poder público municipal em relação à política pública correspondente, dando-se a devida publicação de tal circunstância.

Leia-se: A inscrição de interessado que se qualificar como organização da sociedade civil, nos termos da Lei 9.790, de 23 de março de 1999, Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 ***e demais legislações pertinentes***, implica em seu credenciamento, perante o poder público municipal em relação à política pública correspondente, dando-se a devida publicação de tal circunstância.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 17 de fevereiro de 2023